CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS

RAFAELA PEREIRA BATISTA COSTA

O MÉTODO APAC DE EXECUÇÃO PENAL COMO ALTERNATIVA HUMANITÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DO CONDENADO

Paracatu

RAFAELA PEREIRA BATISTA COSTA

O MÉTODO APAC DE EXECUÇÃO PENAL COMO ALTERNATIVA HUMANITÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DO CONDENADO

Monografia apresentada ao Curso de Direito do Centro Universitário Atenas, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Área de concentração: Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Msc. Altair Gomes Caixeta

Paracatu

RAFAELA PEREIRA BATISTA COSTA

O MÉTODO APAC DE EXECUÇÃO PENAL COMO ALTERNATIVA HUMANITÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DO CONDENADO

Monografia apresentada ao Curso de Direito do Centro Universitário Atenas, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Área de concentração: Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Msc. Altair Gomes Caixeta

Banca Examinadora:

Paracatu - MG, 30 de Junho de 2022.

Prof^a Msc. Altair Gomes Caixeta Centro Universitário Atenas

Prof. Esp. Edinaldo Junior Moreira Centro Universitário Atenas

Prof. Msc. Rogerio Mendes Fernandes

Prof. Msc. Rogerio Mendes Fernandes Centro Universitário Atenas

Paracatu

AGRADECIMENTOS

Queria agradecer primeiramente a Deus por ter me dado forças para conseguir passar por todos os momentos difíceis, por não ter me deixado fraquejar e desistir do meu sonho. À toda minha família, em especial minha mãe Edna, por sempre me dar todo suporte e atenção que precisei e por nunca medir esforços para me auxiliar na minha caminhada. Aos meus avós, Silvia Maria e Gabriel, que sempre se mantiveram em oração para minha proteção e pelo meu sucesso. Às minhas irmãs, Gabriela e Isabela, por estarem sempre ao meu lado, por me incentivarem e não me deixarem ceder ao cansaço. Aos meus amigos, que estiveram comigo mesmo durante os dias mais difíceis e a quem devo grande parte das alegrias que coloriram essa jornada. Por fim, agradeço aos meus mestres, principalmente ao orientador Altair Gomes Caixeta, que com muita paciência e competência me conduziram durante toda a graduação.

RESUMO

A APAC é um meio que tem por objetivo punir os condenados por algum crime de forma mais humanizada, sendo uma alternativa ao modelo prisional comum. De tal modo, o presente trabalho procura discorrer sobre os aspectos históricos da implantação do modelo apaqueano, princípios e metodologia que norteiam essa alternativa. Assim, tem por finalidade principal analisar como método APAC de execução penal pode contribuir para recuperação e reinserção do condenado na sociedade. São apontados também os benefícios de tal para o próprio condenado e para a sociedade de forma geral, onde ressalta-se a necessidade da atuação de voluntários no trabalho dentro da própria APAC, assim como na implantação de novas instituições. Assim, pode-se concluir que o método citado é eficaz na melhora de problemas do sistema carcerário, apresentando também bons resultados no que se refere à reincidência dos recuperados.

Palavras-chave: APAC. Reintegração. Comunidade. Reincidência. Humanização.

ABSTRACT

APAC is an entity that aims to help in the humanization of conviction when a crime occurs, being an alternative to the common prison model. Therefore, this monograph seeks to discuss the historical aspects of the implementation of the Apaquean model, principles and methodology that guide this practice. The main purpose is to analyze how the APAC method of criminal execution can contribute to the recovery and reintegration of the convict into society. The benefits for the convict and society in general are also pointed out, highlighting the need for volunteers to work within the APAC itself, as well as in the implementation of new institutions. It is concluded that the mentioned method is effective in improving problems in the prison system, also presenting good results with regard to the recidivism of those recovered.

Keywords: APAC. Reinstatement. Community. Recidivism. Humanization.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	8
1.2 HIPÓTESE DE PESQUISA	8
1.3 OBJETIVOS	9
1.3.1 OBJETIVO GERAL	9
1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
1.4 JUSTIFICATICA	9
1.5 METODOLOGIA DE ESTUDO	9
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO	10
2 A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO	11
2.1 A METODOLOGIA APAQUEANA	12
2.2 AS DUAS FINALIDADE DA APAC	15
2.2.1 AS DUAS FINALIDADE DA PENA	17
2.2.2 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA REINTEGRAÇ	ÃO DO
CONDENADO	18
2.3 RECUPERANDO AJUDANDO O RECUI	PERADO
20	
2.3.1 TRABALHO	21
3. A HUMANIZAÇÃO DA PENA JUNTO AO COMBATE A REINCIDENCIA	21
3.1 BENEFÍCIOS DO METÓDO PARA O CONDENADO E A SOCIEDADE	23
4 FBAC – FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO CONDEN	IADO 24
4.1 A CRIAÇÃO DE NOVAS INSTITUIÇÕES DENTRO DO ESTADO	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	

1 INTRODUÇÃO

A lei de Execuções Penais tem por objetivo a aplicação da decisão ou sentença judicial ao sentenciado, de forma que sejam resguardados direitos e deveres, dando assistência ampla, bem como a prevenção e a ressocialização ao preso ou internado. Quando falamos do sistema penitenciário brasileiro, pode se falar também em superlotação, tendo sua capacidade ultrapassada trazendo superlotação e com ela a precariedade.

O preso deverá ter sua integridade física e moral resguardada como preceitua na Constituição Federal. Portanto, foi criado um mecanismo para ajudar coibir e ressocializar o sentenciado, por esta razão a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC, nasceu para integrar uma nova forma de Execução Penal para manter a ordem e respeito.

A APAC recebe pessoas que estão no cumprimento de regime fechado, aberto ou semiaberto. O seu maior e principal objetivo é preparar para o retorno a sociedade, pois há um baixo índice de reincidência penal, abaixando assim criminalidade. A metodologia dento do sistema é a participação dos presos na comunidade, bem como a valorização da família e ao trabalho. Os presos recebidos pela APAC são chamados de recuperandos, pois estão em busca de um novo começo e para assim deixar para trás as condutas criminosas.

A organização é baseada nos próprios recuperandos, para que esses contribuam para o funcionamento do estabelecimento. Não há de se falar em grandes muros, escoltas e funcionários com armamentos pesados. Isso faz com que todos membros se sintam confortáveis diante do novo cenário.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Como pode o método APAC de execução penal contribuir para recuperação do condenado?

1.2HIPÓTESE DE PESQUISA

Acredita-se que o método APAC, o qual sua organização é baseada nos

próprios recuperados contribuindo para o funcionamento do estabelecimento, possa ser uma alternativa humanitária para recuperação do condenado.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar como pode o método APAC de execução penal contribuir para recuperação do condenado.

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) apresentar como se desenvolve o método APAC de execução penal e suas características;
- b) estabelecer estudo comparado do método APAC em relação ao método tradicional;
- c) apresentar as vantagens e desvantagens do método APAC.

1.4 JUSTIFICATIVA

É de suma importância que o Estado crie condições para que o apenado possa ser reintegrado na sociedade após o cumprimento da pena, dando condições para que o esse não volte a praticar condutas criminosas, evitando a reincidência e a pratica criminosa.

Nesse sentido, justifica-se o presente trabalho pois esse busca pesquisar o modo APAC de cumprimento da pena como uma alternativa humanitária, a qual permite que o apenado não seja totalmente isolado do convívio social.

1.5 METODOLOGIA DE ESTUDO

Para desenvolver o trabalho apresentado, foi usada a pesquisa primária, onde as fontes de pesquisas se dão por artigos, livros, relatórios técnicos, dissertações e também através de autores. Portanto, a finalidade é de analisar obras

de um estudo, partindo do campo de uma revisão bibliográfica.

O estudo desenvolvido neste trabalho foi fundamentado em ideias e pressupostos teóricos. Vale salientar que, a pesquisa documental é de suma importância, que se dá através de análise de documentos jurídicos, normas, sites e regulamentos. O método de pesquisa escolhido buscou referência sob normas, com referências sob pesquisas feitas no campo, partindo de ideias para construção dos conceitos implicados e discutidos nesse estudo. Em relação ao procedimento optouse por uma abordagem direta.

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

No primeiro capítulo apresenta-se a introdução com a contextualização do estudo; formulação do problema de pesquisa; as proposições do estudo; os objetivos geral e específico; a justificativa, relevância e contribuições da proposta de estudo; a metodologia do estudo, bem como definição estrutural da monografia.

No segundo capítulo foi caracterizada as nuances da APAC, como foi criada, os princípios que norteiam o trabalho dentro da instituição, qual a metodologia usada, a finalidade e a participação da comunidade na eficácia da intervenção.

Ao longo do terceiro capítulo são apresentados os fatores que possibilitam que essa alternativa seja mais humanizada que o sistema prisional comum, e como o próprio condenado e a sociedade podem se beneficiar com o tratamento humanizado que oferece, principalmente, a possibilidade da diminuição da reincidência.

O quarto capítulo trata da Fraternidade Brasileira de Assistência ao Condenado, partindo da sua criação, chegando na possibilidade e no caminho para a criação de novas instituições dentro do estado.

O quinto capítulo compõe as considerações finais acerca da pesquisa proposta, abordando a importância de tal tema para a sociedade.

2 A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO

A APAC é uma Entidade Civil de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, órgão auxiliar da justiça que foi fundada em 1972 na cidade de São José dos Campos, São Paulo, por voluntários cristãos e comandada pelo advogado e jornalista Mário Ottoboni. O objetivo inicial era evangelizar e amparar aqueles que necessitavam, portanto, ficou evidente que seria de grande relevância ser criado uma entidade organizada que enfrentaria as dificuldades apresentadas nos presídios. A Associação de Proteção e Assistência ao Condenado recebeu a denominação de APAC, cujo o significado é "Amando o próximo, Amaras a Cristo", onde seu objetivo maior era de desenvolver um trabalho com os internos presos e diminuir a rebeldia e os tumultos no sistema prisional brasileiro. O método logo ficou conhecido nacional e internacionalmente, principalmente pelos resultados positivos, mostrando a possível humanização da pena e a eficácia do seu cumprimento.

Sua filosofia é bastante objetiva, promovendo a humanização da pena, bem como a sua evangelização em Cristo, oferecendo ao interno condições humanas para cumprir sua pena, promover o amparo às vítimas, aos familiares e toda sociedade. O papel desempenhado pela Associação é não perder a finalidade da pena, mas sim que seja feita de forma humanizada e podendo evitar a reincidência do condenado ao crime, de forma que ofereça opções de ressocializar e reconhecer seu papel junto a sociedade sem trazer mais prejuízos e danos.

É composta por doze elementos fundamentais para que funcione plenamente o desenvolvimento e metodologia, que são eles: 1.Espiritualidade; 2.Participação da Comunidade; 3.Família; 4.Mérito; 5.Recuperando Ajudando o Recuperado; 6.Valorização Humana; 7.Assistência à Saúde; 8.Trabalho; 9.Assistência Jurídica; 10.Centro de Integração Social, 11.O voluntário e o curso para sua formação, 12.Jornada de Libertação com Cristo. Apesar do método Apac muito falar em ensinamentos religiosos, não faz apologia a uma religião especifica mantendo a laicidade do estado. É apresentada a palavra de Cristo em forma de palestras, músicas, mensagens e ensinamentos que buscam provocar uma comoção

e mudança no seu papel diante a sociedade.

Considerando as afirmativas, a religiosidade que lhe é oferecida corresponde uma vivência única e totalmente pessoal, voltando a sua vontade e os seus anseios para uma nova vida longe da criminalidade.

2.1 A METODOLOGIA APAQUEANA

A metodologia apaqueana é baseada na política de execução penal qualificada, onde valoriza a ampliação da capacidade pessoal e voluntária da sociedade de forma inovadora, explorando a criatividade dos envolvidos. Os elementos que compõe a metodologia da Associação contam com a democracia em parceria da sociedade e recebe estímulo da gestão pública no que concerne os direitos humanos.

Foi observado durante o desenvolver da entidade as necessidades para atender aqueles que buscavam a instituição, e no decorrer do tempo foi aprimorado o que de fato era proveitoso e que houvesse resultados diante do problema. Ottoboni (2018), ressalta que os doze elementos que tangem a metodologia apaqueana devem ser observados e obedecidos sem qualquer distinção, pois é de suma importância para o desenvolver trabalho dentro da instituição junto ao recuperado. São eles:

a) O recuperando ajudando o recuperado:

É comum dentro do sistema penitenciário que haja rivalidade entre os internos, causando uma disputa por espaço e poder, tendo como consequência o alto índice de violência. Ao contrário, na Apac os recuperandos trabalham juntos de forma harmônica, e há de se mencionar que nas atividades de laborterapia são usados objetos cortantes e mesmo assim não há nenhum índice de violência entre os envolvidos. Diante disso, percebe-se a importância de estimular a confiança entre os internos e construir a convivência em sociedade afastando a violência entre eles. Os recuperandos são tratados da mesma forma, sem distinção do crime que lhe fora condenado, onde devem ser respeitados como seres humanos, o que difere do sistema carcerário brasileiro, em que os condenados são separados por celas pelos crimes que foram acometidos. Há também outra observação quanto a

convivência entre eles, em que é totalmente vetado o uso de apelidos entre os internos, pois receberão um crachá com seu nome. O uso de apelidos pode remeter a vida pregressa e criminosa que o recuperando deixou para trás.

b) Assistência Jurídica:

O interno, ao chegar a Apac, já recebeu sua condenação, tendo em vista que o estabelecimento não recebe provisoriamente presos. Quando há fornecimento de assistência jurídica que a entidade oferece ao recuperando, proporciona a ele um conforto, garantindo que não estará desamparado no que se diz respeito aos seus direitos e deveres que ali lhe foram impostos, fornecendo as informações e auxílio que ele necessita.

c) Valorização Humana:

Foi observado que o recuperando entra na instituição totalmente desmotivado e com sua autoestima defasada por toda repressão que sofreu até chegar ali. A APAC trabalha em cima da autoestima do indivíduo, resgatando sua singularidade e sua particularidade quando se refere a ele como um só, e não como um grande conjunto. Ottoboni et al (2016, p.68) menciona:

Chamá-lo pelo nome, conhecer sua história, interessar-se por sua vida, visitar sua família, atendê-lo em suas justas necessidades, permitir que ele se sente a mesa para fazer as refeições diárias e utilize talheres: essas outras medidas irão ajuda-los a descobrir que nem tudo está perdido (OTTOBONI et al, 2016, p. 68).

Dessa forma, é notório que estes estímulos feitos um pelos outros trazem grandes resultados positivos, não só para convivência entre eles, mas para sua nova jornada longe da criminalidade;

d) A participação da Comunidade:

A população está inteiramente ligada à recuperação dos internos, e é de suma importância interligá-los sobre as questões que envolvem a Apac e aos seus internos. A presença da sociedade, por ser um local aberto, é um grande diferencial da metodologia, onde a comunidade se sensibiliza com aqueles que buscam de fato a recuperação diante a sua postura;

e) Jornada de Libertação com Cristo:

Conforme Ottoboni et al (2016) pontua, a jornada de libertação com Cristo é um momento de muita importância aos envolvidos. A sua finalidade é promover um encontro único e totalmente pessoal com algo espiritual, levando a uma grande

busca por reflexões, trazendo alguns questionamentos para a vida e a sua realidade atual e futura, fazendo repensar em suas atitudes, guiando-os para o autoconhecimento e o verdadeiro sentido da vida;

f) Mérito:

O recuperando é acompanhado na forma de um prontuário individual, onde há anotações da sua pena e seu cumprimento. As atividades desenvolvidas dentro da instituição, normas e disciplinas obedecidas onde o tratamento individualizado é proposto. As informações são reunidas também para acompanhar a progressão de regime do apenado. Ela é dirigida pela Comissão Técnica de Classificação, onde é composta por pessoas que acompanham o desenvolver e a metodologia apaqueana;

g) Centro de Reintegração Social (CRS):

O método Apac conta com o CRS, onde é passível de ser cumprido a pena em regime semiaberto e regime fechado. Desta forma, há a possibilidade que o local proporcione o cumprimento de ambos, mesmo que seja de forma separada, proporcionando que o condenado ao regime semiaberto possa ter um contato maior com seus familiares, o que é fator totalmente favorável para a sua recuperação;

h) O voluntário e o curso de Formação:

Como já foi mencionado, a instituição é constituída pelo trabalho que a sociedade pode oferecer àqueles que necessitam, ou seja, um dos pilares é o trabalhado voluntário. Os únicos cargos que almejam funcionários remunerados são aqueles ligados diretamente à administração. O serviço que o voluntário fornece é totalmente gratuito, o que gera vínculo de amor e compaixão entre os envolvidos;

i) A Família:

A participação efetiva da família é totalmente importante para metodologia da instituição, pois estimula a recuperação do interno. O comparecimento dos familiares como visita e também como voluntários, faz com que recebam o acalento que eles necessitam nesse processo de mudança. A referência familiar acalenta os corações daqueles que por muitas vezes se viram sozinhos e até mesmo desmotivados e sem perspectiva de melhoria;

i) Assistência à Saúde:

Um dos desafios ainda existentes para as instituições é a assistência à saúde, tendo em vista que não há uma verba especifica para tal situação,

dependendo assim de voluntários ou cedidos do município para o acompanhamento dos internos à saúde. Portanto, os recuperandos são estimulados a cuidarem da alimentação, higiene pessoal e do local onde se recolhem e convivem, o que consequentemente traz uma qualidade de vida melhor e mais saudável;

k) A religião e a importância de fazer a experiência de Deus:

A metodologia menciona que a religião se faz presente dentro das instituições pelos resultados que ela proporciona aos recuperandos, ou seja, é imprescindível que a religião se faça presente independente da crença escolhida por cada um. O objetivo da existência das práticas religiosas dentro do estabelecimento é a reciclagem dos valores, do caráter e amor ao próximo;

O trabalho:

O trabalho que é proposto dentro da instituição não é apenas fator legal, é também algo imprescindível no cumprimento da pena e de enorme valor quanto ao retorno a vida em sociedade. De acordo com Silva (2012, p.123)

A lei ao prever as permissões de saída, trabalho externo, frequência a cursos, progressão de regime prisional, busca assegurar a manutenção e intensificação dos vínculos familiares, afetivos e sociais, que são as bases para afastar os condenados da delinquência (SILVA, 2012, p.123).

São propostos aos internos os trabalhos de laborterapia, confecções de artesanatos com a finalidade de serem comercializados para que seja estimulado o valor do seu trabalho ali desenvolvido. Deverá também ser implantado cursos para a profissionalizar os recuperandos, bem como oficina entre os envolvidos.

2.2 AS DUAS FINALIDADE DA APAC

As duas fases da Associação é basicamente a recuperação do condenado e a sua reinserção a vida em sociedade e ao cumprimento da pena que lhe fora imposta. O objetivo é que o preso seja totalmente recuperado e não seja reincidente a criminalidade, ou seja, promover a justiça, amparar a sociedade, auxiliar a vítima, recuperar o preso e promover a justiça restaurativa.

A filosofia apaqueana trata do rompimento daqueles meios convencionais do sistema penal vigente, grotescos e cruéis que não são capazes de apresentar ao condenado nem uma expectativa de melhoria em sua vida, pois na situação que são

tratados são propícias a reincidência e a marginalidade. A finalidade que a Apac pode proporcionar ao recuperando é uma condição humana e rodeada de esperanças, onde o ambiente que se vive é de harmonia, paz, trabalho e o valor da pessoa humana. Quando alguém é indiciado ao um crime, condenado a ele, se tornam pessoas que não terão o mesmo olhar na sociedade, onde serão enxergados como marginais e criminosos. Desta forma, a evangelização é um ato totalmente necessário para apresentá-los ao amor e compaixão de Deus.

As vítimas também devem receber atenção e ajuda que necessitarem. Os voluntários auxiliam neste ato de suas necessidades psicológicas, espirituais e até mesmo materiais. Procurar sempre a harmonia entre o que sofreu com a atitude repreensiva e a quem praticou, rompendo o ciclo de violência e desamor. Os voluntários acompanharão o preso em diversas situações, e em algumas etapas os mesmos sofrerão com falta de esperança, descrença e desamor ao próximo. O auxílio ao interno é fundamental, principalmente nesses momentos citados, para a promoção da fé e justiça.

O grupo de voluntários cristãos criado em 1974, no qual eram conhecidos pela sua denominação "Amando ao próximo, Amarás a Cristo (APAC)", enfrentou por grandes turbulências para desempenhar esse árduo trabalho dentro das prisões. Houve a grande necessidade desse trabalho se transformar em uma entidade civil de direito privado, para se defenderem e para que fossem respeitados seus direitos. Quando se fala em entidade jurídica, a mesma responderá por ela, pelas atividades praticadas e desenvolvidas. Ocorre que foi chamada de equipe de Pastoral Penitenciária. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, que constitui uma entidade jurídica, que cuida também dos feitos dentro da APAC (Amando o Próximo, Amarás a Cristo), juntamente com demais grupos religiosos, andando lado a lado com outras crenças, de acordo com a escolha de cada um e principalmente respeitando as normas dos direitos humanos.

Ambos andam lado a lado com o mesmo intuito de recuperar o condenado, mesmo sendo totalmente distintas. O jurídico garante a espiritualidade, e o lado espiritual a jurídica. Reintegrá-lo à sociedade é o objetivo maior da entidade, não somente fazê-lo cumprir pela sua pena, mas proporcionar a possibilidade de reconhecimento do ato falho, evitando a violência e o retorno a criminalidade. Quando não há tratamento adequado para o condenado, ele retornará

cada vez pior vivendo um ciclo vicioso entre: prender, soltar e a reincidência. Sofrerá toda rejeição da sociedade sendo cada vez mais marginalizado e vivendo em torno da violência.

2.2.1 AS DUAS FINALIDADE DA PENA

Quando se fala em pena, logo pode-se assimilar que é uma consequência de algum ato que foi praticado que não está de acordo com as normas do estado, então sofrerá as consequências por violar alguma norma que foi imposta e violada, portanto, a pena é a consequência dessas ações. Existem duas etapas no que tange a pena, a primeira é a advertência, formação de culpa e sentença. A segunda é a execução da pena.

O Código Penal Brasileiro vem para regulamentar as sanções da sociedade, sobre atividades e atos ilícitos que são qualificados como crime diante da sociedade. Aquele que por algum motivo praticar atividade ou ato delituoso será processado na forma da lei. A princípio será instaurado o Inquérito Policial para apurar os fatos e fundamentos, ouvindo todas as partes e buscando provas. Após a conclusão do Inquérito Policial é remetido à Justiça local, e após a autuação forense o representante do Ministério Público, o promotor de justiça manifestará acerca do indiciamento do investigado pedindo o processamento do mesmo na forma da lei. O juiz receberá ou não a denúncia, o processo tramitará, concedendo ao réu sua defesa, para provar sua inocência ou admitir a prática delituosa. O juiz promulgará sua sentença condenatória e o mesmo será recolhido no sistema prisional, aqui será o fim da primeira etapa da finalidade da pena.

Aos tempos mais remotos, a pena era apenas para impor a punição ao delituoso, ao caminhar para a evolução da sociedade foi desenvolvido diversos trabalhos para a recuperação desse, e estes feitos foram importantes para a criação da lei penal. Logo, quando mencionamos sobre a pena e sua individualização, a Constituição Federal diz-se no seu artigo 5º, inciso XLV e XLVI

^(...) nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. A lei regulará a individualização da pena. Portanto cada ser receberá a sua pena na sua

devida forma legal e individualizada, sem intrasferível e de tratamento único. A integridade da pessoa humana deverá, sobretudo ser respeitada e protegida.

Ademais, Nucci (2016) menciona que

A pena é uma necessidade social de sobrevivência, é um mal necessário, um castigo cuja imposição simboliza a retribuição da pratica do crime, buscando a prevenção de novas infrações seja pelo condenado ou por outras pessoas (NUCCI, 2016).

Nota-se que ao falar da pena e sua função, ela está inteiramente ligada a reprimir a atividade ou ato delituoso do criminoso, sem de fato se preocupar com a verdadeira recuperação do opressor. O sistema prisional brasileiro não se preocupa em prepará-lo para vida em sociedade, mas apenas puni-lo pelo crime cometido. E o criminoso que encara o sistema prisional, cumpre a pena que a justiça lhe condenou, vivendo em ambiente hostil, onde para se proteger deverá tornar-se cada vez mais violento e sem limites. Portanto, se não houver o mínimo de respeito à integridade do condenado, respeitando sua moral, o físico e o psíquico, de nada valerá o seu cumprimento de pena, pois esse não visualizará uma vida promissora e logo voltará a reincidir como a grande maioria dos criminosos recolhidos nesse sistema comum brasileiro, até porque pode ser seu único meio de sobrevivência, quando não há uma expectativa de vida melhor.

2.2.2 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA REINTEGRAÇÃO DO CONDENADO

É fundamental que a comunidade contribua para a reinserção do condenado na sociedade, mas antes devem ser quebradas as barreiras entre ambos, demonstrando que todo homem é maior que o erro que cometeu, e toda e qualquer pessoa é capaz de buscar a dignidade para se manter em uma sociedade. De fato, é um dos métodos utilizados na filosofia apaqueana, que por sinal tem grande importância para a caminhada dentro da Apac com os condenados, para assim demonstrar que existem pessoas além da família interessadas e que acompanham a recuperação dos que já foram julgados e condenados de outras formas.

Existem diversas formas da comunidade ser inserida neste trabalho feito dentro da instituição, sejam elas por meio de doações, palestras, cursos e até mesmo com uma visita ao local para acompanhar os outros trabalhos feitos. Mas é de extrema importância que o voluntário passe por uma formação de como agir e lidar em locais e situações que possam acontecer. O condenado se sente totalmente abandonado e excluído quando se está atrás de uma cela, e é onde causa uma opressão dentro de si gerando mais violência e transtornos quando este for colocado em liberdade.

Quando o voluntário leva ao condenado o amor e compaixão gratuitamente, isso diz muitas coisas e eles se sentem acolhidos e aceitos, gerando atitudes positivas e demonstrando que podem ser acolhidos mesmo após cometer um delito de grande potencial, possibilitando que o interno enxergue o trabalho fora do cárcere. A instituição deverá buscar meios de trazer e estimular a comunidade para que essa se faça presente no que concerne ao acompanhamento na Execução de pena que reflete diretamente na sociedade.

Em sua colocação, Ottoboni (2011, p 65), pontua que

A sociedade precisa saber que o aumento da violência e da criminalidade decorre, também, do abandono dos condenados atrás das grades, fato que faz aumentar o índice de reincidência (OTTOBONI, 2011, p. 65).

Outro ato que reflete de forma positiva dentro da APAC é a possibilidade do apadrinhamento entre um voluntário e o condenado. Assim eles participam na recuperação como uma forma de "adoção" aos condenados, isto é, acompanham de perto o desenvolver dentro da instituição, trabalham de forma interativa juntos. A cartilha do TJMG referente à APAC, aponta a importância de

[...] refazer as imagens desfocadas, negativas do pai, da mãe ou de ambos, com fortes referências da imagem de Deus. Somente quando o recuperando estiver em paz com essas imagens, estará apto e plenamente seguro para retornar ao convívio da sociedade (MINAS GERAIS, 2011, p. 37).

O objetivo de recuperar o interno é justamente esse, vivenciar um sistema agradável e calmo o que é totalmente oposto das penitenciarias brasileira, local hostil e muitas vezes violento. O oferecimento ao apenado ao conhecimento do amor de Deus e do próximo, conforme estabelecido pelo artigo, 24 da Lei de Execução Penal que garante ao preso a assistência oferecida pela religião, assim dispõe:

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa. § 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos. § 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa (BRASIL, 1984).

2.3 RECUPERANDO AJUDANDO O RECUPERADO

Ao adentrar na instituição, é fundamental que seja ensinado ao condenado a convivência entre os internos e o auxílio que um pode oferecer ao outro para viverem em plena harmonia, o que é um denominar indispensável no que tange as características da APAC. É preciso se tornar consciente sobre ajudar o irmão que também busca a ressocialização, e isso ensinará valores que esses talvez nunca tiveram oportunidade de vivenciar, respeitar regras e promover a caridade entre si e após na sociedade. O cenário dentro da maioria dos presídios é que os presos tenham rivais, que utilizem de formas violentas, até mesmo matando o próprio companheiro de cela para que cause alguma movimentação dentro e fora do cárcere.

Despertar o amor e caridade ao próximo não é algo distante ou impossível, pois acontece de forma natural quando se inicia a convivência entre ele e aos voluntários. Demonstrar ao recuperando gestos de bondade é como formar um círculo mútuo de benefícios, a importância de ter valores e para cumprir seu papel como cidadão, sobretudo, como comunidade.

Desde que a APAC foi criada e no seu desenvolver, foi estabelecido sobre a representação de cela que tem como função disciplinar sobre a higiene do local e higiene pessoal, o que é um fator imprescindível dentro do estabelecimento, pois mantém a harmonia entre o ambiente e todos colaboram com a organização, não sujeitando apenas um indivíduo mais fraco a desempenhar esta função, como é conhecido dentro das celas de presídios. Portanto, ao incentivar a limpeza e organização do lugar que vivem, inicia-se mais uma etapa rumo à disciplina e

conhecimento, respeitando também as normas e regulamentação que lhes são impostas.

Existe um órgão para auxiliar a administração da APAC, que é denominado de Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS). É composto por um presidente que a direção da APAC escolhe, e também por demais membros que compõe o conselho. O CSS participa das atividades e também colabora no que diz respeito a disciplina, tarefas, trabalho, segurança e demais funções. O órgão mostra comprometimento, trazendo a importância da sua cooperação dentro da instituição como forma de auxílio à funcionalidade e desenvolvimento dos trabalhos. Portanto, o órgão reúne com os membros da APAC para serem debatidos eventuais melhorias e supostos problema que os internos observam.

2.3.1 TRABALHO

O trabalho não é uma atividade suficiente para recuperar o condenado, isto é, ele deve fazer parte dos métodos propostos, mas não é a chave para que tudo funcione, apesar de muitos falarem que a única solução do preso é impor a ele as atividades de trabalho, opinião esta que foge totalmente da nossa realidade e do contexto atual. Quando se fala em cumprimento de regime, observa-se que no regime fechado o condenado será recuperado com tempo de praticar atividades básicas e aprendizagem, o regime semiaberto é usado para profissionalizar o interno, estimulá-lo ao trabalho e à sua criatividade diante das atividades, e já o regime aberto propõe a inserção do recuperando diante a sociedade, ou seja, o convívio e a postura como cidadão.

No regime fechado é proposto ao recuperando o autoconhecimento, buscar o desenvolvimento pela sua imagem pessoal, descobrir seu valor e que o homem é maior que o seu erro. Portanto, é apresentado para aqueles que cumprem regime fechado as atividades de laborterapia, que são os artesanatos. No regime semiaberto o estabelecimento poderá criar meios para que sejam aproveitadas suas habilidades de serviços burocráticos dentro da instituição (caso não haja profissão definida). Já no regime aberto, ou como conhecido prisão albergue, necessita que o recuperando já tenha profissão e tenha encontrado suas habilidades reveladas para estar de volta e conviver em sociedade. Dessa forma, é de suma importância que ele

tenha sido preparado assim que obtém o regime aberto, o método que a APAC oferta é que, ao chegar a este regime ele já esteja plenamente capaz de exercer suas responsabilidades dentro da família, em sociedade e consigo mesmo.

3. A HUMANIZAÇÃO DA PENA JUNTO AO COMBATE A REINCIDÊNCIA

O estado tem o dever de manter e conservar a segurança da nossa sociedade, disciplinar e reprimir qualquer conduta que traga desordem, perigo e fere algum princípio da nossa Constituição. Portanto, a forma utilizada para obter a função para manter o equilíbrio, é limitar a conduta da sociedade utilizando a lei para tal. A função estatal também é que, entre a pena e seu cumprimento também deverá buscar a ressocialização para o indivíduo e prevenir que volte a reincidir. A Constituição Federal também garante que a pessoa humana deverá ser tratada com dignidade e ter seus direitos e garantias resguardados independente do que lhe foi atribuído. De acordo com Dullius e Hartmann (2016, p. 53)

As ofensas à dignidade da pessoa humana precisam ser tratadas como ofensas aos fundamentos do Estado Democrático de Direito, e, portanto, não devem passar imunes, pois não pode mais ser tolerado este tipo de comportamento de seres humanos contra seres humanos, tendo em vista que se trata de um ser igual a outro. O princípio da humanidade deve prevalecer no cumprimento da pena, podendo o apenado cumprir sua pena perto de seus familiares, com privacidade e liberdade de expressão, além das demais garantias estabelecidas, tendo por fim o ser humano, e não o usando como meio (DULLIUS; HARTMANN, 2016, p.53).

O sistema penitenciário brasileiro tem como função restringir a liberdade do indivíduo de acordo com a pena que lhe foi imposta, limitando o seu direito à liberdade. Ao punir e recuperar o homem é necessário buscar além das únicas medidas necessárias, ou seja, buscar um novo modelo de instituição, com uma metodologia eficaz para iniciar o seu cumprimento de pena e extinguir a criminalidade.

A pena privativa de liberdade tem como objetivo punir aqueles que de certa forma violaram a sociedade e a norma penal, e ao adentrar o cárcere o indivíduo perde sua liberdade e também a dignidade. Neste sentindo, ao buscar uma humanização para a execução penal e também a recuperação total do condenado

sem reincidência existe o modelo prisional alternativo, onde a sua função como entidade é atuar como um órgão auxiliar do estado e justiça, propõe uma justiça restaurativa que irá propor ao condenado a sua ressocialização. A sua utilização que foi dada ao estado consiste em dupla finalidade, o dever de punir e a recuperação do condenado, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) surge como esse meio de viável para extinguir a violência, trazer a dignidade dos condenados e combater a reincidência. A Lei de Execução Penal, dispõe em seus artigos 10 e 11, de forma geral, acerca da assistência ao preso, nos seguintes termos:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso. Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III -jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa (BRASIL, 1984).

Dessa forma podemos observar que a Lei de Execução Penal garante que o preso terá seus direitos e deveres resguardados, cumprindo de forma humanizada a sua pena. Os dispositivos destacam também que a pena não deve ser usada somente para reprimir o mal causado, mas também garantir que o mesmo possa voltar a ter uma vida com dignidade sem qualquer vontade de delinquir. Sobre a aplicabilidade da pena e sua função Morais (2013, p. 302) menciona

a aplicação de sanção por parte do Estado não configura, modernamente, uma vingança social, mas tem como finalidades a retribuição e a prevenção do crime, buscando, além disso, a ressocialização do sentenciado (MORAIS, 2013, p. 302)

Portanto, ao proporcionar dignidade na punição e cumprimento da pena a consequência é que ocorra a ressocialização.

3.1 BENEFÍCIOS DO METÓDO PARA O CONDENADO E A SOCIEDADE

O método utilizado dentro do sistema prisional tradicional é visto como falho pela sociedade, pois ao invés de cumprir sua finalidade de punir e ressocializar ele devolve um indivíduo mais violento para a comunidade com grande possibilidade

em voltar a delinquir. Não há de se esperar que, dentro desse cárcere algum indivíduo possua chances em ser recuperado, e assim que é visto pela sociedade, como uma escola do crime.

A sociedade busca uma perspectiva de que o preso possa ressarcir não só a vítima, mas também ao estado e todos aqueles que foram atingidos pela sua conduta criminosa. Portanto, se espera ver o prisioneiro contribuindo em funções de trabalho para toda comunidade, seja em obras, construções, escolas, hospitais entre outros. É sabido também que uma grande maioria da sociedade não acredita que o condenado possa se recuperar e viver como um cidadão comum exercendo seus deveres e direitos em harmonia.

Quando o método APAC é exercido, os benefícios são rapidamente notados, pois necessita que a sociedade acolha o condenado, a vítima e aos familiares, isso traz uma sensibilidade entre todos os envolvidos para a realidade buscada por todos: a recuperação. Por isso que um dos elementos primordiais da filosofia apaqueana é que os voluntários estejam dispostos a acreditar na ressocialização. Quando o condenado é posto em uma realidade totalmente distinta de um sistema prisional comum, ele enxerga por outro aspecto a sua trajetória até ali.

O reflexo da aplicação da metodologia é claro, o condenado é reinserido na comunidade, a sociedade não sofrerá com violências e a reincidência dos que foram recuperados, a vítima terá uma nova perspectiva. Portanto, recuperar um condenado não é apenas um trabalho do estado, é também da nossa sociedade, que colherá os frutos de um ambiente harmônico, dando oportunidade àqueles que jamais tiveram, mostrando que há dignidade no homem quando ele busca o trabalho e seu propósito diante a sociedade.

4 FBAC – FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO CONDENADO

O método APAC quando foi criado e ficou conhecido em meados de 1990, São José dos Campos, despertou o interesse de vários países em estudar e analisar de perto o seu funcionamento, bem como os resultados pela qual ficou conhecida. Ficou comprovado também que esta metodologia apaqueana era passível de ser usada em qualquer lugar do país e traria bons resultados. Em 1993

foi publicado um documentário onde estudava o método, que foi enviado a diversos países principalmente na Ásia e Europa.

Atualmente, existe aproximadamente 124 unidades utilizando do mesmo estatuto e da sua metodologia, em pleno funcionamento ou sendo implantados em mais de 14 estados no brasil e também em diversos países no exterior como Holanda, Colômbia, Costa Rica, Estados Unidos, Itália, Chile, Hungria, dentre outros. Neste contexto surgiu a necessidade da criação da FBAC - Fraternidade Brasileira de Assistência a Condenados, que é uma entidade jurídica, que congrega nas APAC do Brasil, auxiliando também ao exterior, onde busca discutir problemas que possam surgir dentro das instituições e ser solucionados. Fornece também apoio e estrutura que a APAC necessita. Oferece cursos para aprimoramento, seminários e assistência jurídica, além de acompanhar de fato se a verdadeira filosofia está sendo aplicada e vivida diariamente. A PFI apresenta e divulga a proposta de adoção a nível mundial do Método APAC, afirmando que "O fato mais importante que está acontecendo no mundo hoje, em matéria prisional é o movimento das APACs no Brasil" (FBAC, 2016a), frase proferida pelo Sr. Ronald Nikkel, Presidente e Chefe Executivo da PFI, durante a realização do 6º Congresso Nacional das APACs na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, em julho de 2008.

4.1 A CRIAÇÃO DE NOVAS INSTITUIÇÕES DENTRO DO ESTADO

Ao iniciar a criação de uma nova instituição, existem algumas etapas que devem ser seguidas para dar continuidade a sua implementação dentro da sociedade, são elas:

a) Realização de audiência pública na comarca

Ao realizar uma audiência pública e levar à comunidade a metodologia, conhecer os benefícios que a entidade trará a sociedade local e aos envolvidos, mobilizar para que haja um envolvimento maior, e comprometer-se na ressocialização dos internos. Não tem um padrão a seguir quem organizará à audiência, poderá ser organizado tanto pela sociedade, pelo Ministério Público, como também o poder executivo e legislativo do município e demais interessados;

b) Criação jurídica da APAC

A criação jurídica da APAC inicia com aqueles que demonstraram

interesse na audiência pública que foi realizada, que também será realizado estudo social sobre o padrão e que necessita para o modelo APAC, e os componentes dos órgãos que constituem a administração e funcionalidade da entidade, bem como: conselho fiscal, diretoria executiva, conselho deliberativo. Poderá na mesma reunião acontecer a assembleia geral onde o estatuto padrão pode ser apresentado e aprovado, como também os órgãos pertinentes, o que também pode ocorrer outras reuniões para ser discutido a fundo as dúvidas e o tema e definir melhor os órgãos e nomes que irão se comprometer. Será lavrado na ata que deve conter o aceite do estatuto padrão e a constituição jurídica e órgão envolvidos. Ao ser concretizado a ata de reunião contendo as informações necessárias, deverá ser encaminhado para FBAC que irá manifestar-se sobre o registro da associação no cartório;

c) A filiação a FBAC

Será requerido pelo site o formulário contendo os documentos imprescritíveis:

- Formulário de filiação;
- Estatuto padrão das APACs;
- Ata de eleição da diretoria atual;
- Ata de fundação com registro;
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Pagamento da taxa de filiação que a FBAC estipular através de deposito;
 - Declaração de utilidade pública (caso houver);
 - d) Visita às APACs e Reuniões de Estudo do Método APAC

Os membros que se comprometeram com a criação da nova entidade, bem como autoridades e demais pessoas interessadas a nova instituição criada devem visitar instituições já existentes, participar de reuniões e assembleias, observando toda a metodologia que é aplicada, o seu funcionamento e demais atividades que são exercidas pelos voluntários e também pelos recuperando. É de grande importância que os novos interessados participem a fundo também da metodologia para que entenda de fato o real significado da Associação, estabelecendo os planos de ação para a viabilização das instalações, qual seja o prédio contendo três pavilhões para a distinção dos regimes: aberto, semiaberto e fechado:

e) Realização de Seminário de Estudos e Conhecimento do Método APAC

Os estudos que serão realizados para conhecer afundo à filosofia aplicada dentro e fora da instituição na comunidade e aos internos, a FBAC está diretamente ligada aos seminários buscando o despertar e demonstrar a seriedade dos trabalhos aplicados, outra finalidade dos estudos e seminários será a buscar por mais voluntários comprometido a trabalhar em prol a sociedade.

- f) Organização das Equipes de Trabalho
 Será divido e organizado os voluntários da seguinte forma:
- Grupo de trabalho em metodologia, que desenvolverão estudos relacionados ao método e filosofia implementados dentro da APAC;
- Grupo de trabalho estrutural, definir local e instalações;
- Grupo de trabalho de captação e Divulgação, promovendo de forma sustentável e divulgando os trabalhos realizados a fim de envolver a sociedade;
- g) Instalação física da APAC

Um dos elementos importantes é a sede própria para o pleno funcionamento do Centro de Reintegração Social, deverá ter um espaço destinado, cedido ou alugado conforme já é planejado pela APAC. A FBAC deve acompanhar e para efetivar a validação;

h) Formação de Parcerias

Buscar parcerias para iniciar o projeto é importante, são ligações que contribuem para as ações e trazer recursos para as atividades desenvolvidas. Os vínculos podem ser municipais e também estaduais que podem fornecer acesso à saúde, manutenção, obra, educação e outros;

i) Curso de Capacitação de Voluntários

Preparar os voluntários é um dos requisitos que a própria instituição intitula e também a FBAC, deverá ter duração de 4 meses e deve iniciar quando estiver próximo do fim as obras. Deverá ser proposto no curso a filosofia, metodologia e a essência da APAC. Logo que for inaugurado o CRS, o curso deverá ser aplicado anualmente aos voluntários todos preparados e ofertados pela FBAC disponível no site institucional;

j) Estágio de Recuperandos

Serão selecionados de 2 a 3 sentenciados que estão reclusos no sistema prisional comum para estagiar na APAC que já está consolidada, com a finalidade de aplicar a eles a rotina e os meios aplicados na instituição. A FBAC ficará responsável para selecionar o local onde serão aplicados o estágio a eles. O juiz da comarca da nova instalação deverá oficiar o juiz da comarca consolidada o pedido de estágio, e quando houver a autorização, é necessário escolta aos recuperandos;

k) Celebração de convênio de custeio

Deverá iniciar faltando quatro meses o processo de criar o convênio de custeio da APAC e a secretaria responsável pela administração (Poder Executivo). A função é que seja feito o repasse para custeio das despesas geradas pela instituição;

I) Estágio para funcionários em outras APACs consolidadas

Faltando dois meses para a inauguração do CRS será celebrado o processo de admissão dos funcionários que irão laborar na instituição. Serão também capacitadas e aplicadas as normas e o métodos de funcionamento promovido pela FBAC;

m) Inauguração do Centro de Reintegração Social e transferência dos recuperados

Ao ser inaugurado o CRS, os recuperandos que estão no período de estágio devem voltar a sua comarca de origem juntamente com dois a três recuperandos da comarca anfitriã onde foi realizado o estágio para ser desenvolvido a eles os métodos. Os recuperados da anfitriã ficarão na sede inaugurada com período de trinta dias, e logo retornará a sua comarca. Quando a APAC inaugurar deve iniciar com cinco internos, aqueles que realizam o estágio para que juntos desenvolvam as atividades que são propostas na entidade. Deve haver um intervalo de tempo para chegada de novos internos na nova instituição.

n) Constituição do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS) – formado exclusivamente por recuperandos

O conselho de Sinceridade e Solidariedade deve ser criado para cada regime e suas funções deverá ser regulamentada. Será nomeado o presidente para cada CSS, e eles escolherão seus ajudantes. Não haverá tempo determinado para a permanência na presidência, podendo ser revogado a qualquer momento. Será desenvolvido pelo conselho a tarefa de organizar e distribuir tarefas a respeito da

limpeza e disciplina;

o) Rotina de atividades

A rotina de atividades deverá iniciar assim que forem entrando a instituição e aplicando aos internos de forma minuciosa conforme proposto no processo de recuperação;

p) Curso de conhecimento sobre método APAC

Deverá solicitar a FBAC o curso de conhecimento ao Método apaqueano aos internos, funcionários e voluntários que fazem parte do quadro de funcionalidade da instituição. Tem como objetivo despertar aos envolvidos uma participação efetiva o desempenho com a APAC.

Como dito por Ottoboni (2018, p. 140) "Se alguém deve ser inteirado da metodologia APAC, com prioridade, depois dos voluntários, são os recuperandos, pois é deles que surgem os melhores subsídios para o êxito do mérito";

q) Jornada de Libertação com Cristo

Será promovido pela FBAC a 1º Jornada de libertação com Cristo dentro da instituição, e após realizado a primeira jornada os demais serão somente auxiliados pela equipe FBAC;

r) Participação de eventos anuais promovidos pela FBAC e Parceiros São fundamentais que sejam promovidos de forma anual alguns eventos dentro da instituição buscando melhor a sua metodologia e buscando auxilio dos parceiros envolvidos, serão realizados seminários, cursos, capacitação, reuniões, cursos de formação, entre outros;

s) Estabelecer comunicação permanente com a FBAC

Cabe a nova instituição manter contato permanente com a FBAC enviando informações e relatórios conforme as orientações;

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lei de Execução Penal tem como finalidade regulamentar o cumprimento de pena, bem como outros objetivos a serem obedecidos para efetivar

a sua aplicação. O papel do estado é que esta lei seja aplicada de forma que seja punido pelo seu ato e viabilizar sua reinserção a sociedade, qual seja buscar a dupla finalidade da pena, punir e recuperar sem que seja violado a sua dignidade.

Ressalta-se que durante o cumprimento da pena os direitos e deveres do condenado sejam respeitados, fato este que não é visto no sistema penitenciário, ocorre por muitas vezes a violação da dignidade do preso, sua integridade é totalmente violada e não oferece nenhum apoio para que ele seja recuperado, fazendo que seja comum a reincidência e aumenta a violência dentro e fora das celas. Portanto, verifica-se que é um sistema falho e ineficiente, que não é capaz de oferecer condições básicas aos condenados para promover sua recuperação.

Busca-se assim meios alternativos para punir aqueles que tiveram uma conduta criminosa, mas também que fossem recuperados diante daquele fato, partindo do princípio que um homem é maior que seu erro. Deste modo, surgiu a Associação e Proteção de Assistência aos Condenados — APAC como forma eficaz do seu cumprimento, aplicando sua filosofia diferenciada e seus doze elementos fundamentais, buscando a dignidade humana e a reinserção de fato do condenado a sociedade. Portanto, é notório que o método APAC é fundamental diante a sociedade, o trabalho que é desempenhado dentro da instituição, recuperando pessoas e cumprindo os objetivos da pena, mas com dignidade e respeito ao ser humano o que é por objetivo da Execução de Pena.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Durval Ângelo. **APAC: a face humana da prisão**. 4. ed. amp. Belo Horizonte: O Lutador, 2016.

ANGELO, Durval. **APAC A face humana da prisão.** 4º edição, Belo Horizonte MG, 2016.

APAC. Regulamento Disciplinar APAC. 05 mar. 2014.

AVENA, Norberto. Execução Penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro - 2016. Brasília: CNMP, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei de execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. BRASIL.

DULLIUS, Aladio Anastacio; HARTMANN, Jackson André Müller. **Análise do sistema prisional brasileiro**. 2016.

FARIA, Ana Paula. APAC: Um Modelo de Humanização do Sistema Penitenciário. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 87, abr. 2011. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/apac-um-modelo-de-humanizacao-dosistema-penitenciario/. Acesso em 10 abr. 2022.

FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – FBAC. A APAC: O QUE É? 2022. Disponível em: https://fbac.org.br/o-que-e-a-apac/. Acesso em: 20 abr. 2022.

FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – FBAC. Elementos fundamentais. 2022. Disponível em: https://fbac.org.br/os-12- elementos/. Acesso em: 20 abr. 2022.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**: comentários à Lei 7.210 de 11 julho de1985.ed. São Paulo: Atlas, 1993.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

OTTOBONI, Mário et al. Tribunal de Justiça de Minas Gerais – **Método APAC Sistematização de processos**. 2016.

OTTOBONI, Mário. **Ninguém é irrecuperável**. 10. ed. São Paulo: Cidade Nova, 2011.

OTTOBONI, Mário. Vamos matar o criminoso?: Método APAC. Belo Horizonte MG, 2018.

SILVA, Jane. A execução Penal à luz do método APAC. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.

SOARES, Evânia França. **Uma reflexão sobre as APACs.** Revista do CAAP. Belo Horizonte, n.2, v. XVII, p.93, 2011.